
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 677/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 429.999,99 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e novecentavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DESANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0003.1.023. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
34 - 4.4.90.52.00.00 02076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.999,99
02.001.17.512.0003.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
51 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00

Total Suplementação: R\$ 429.999,99

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9997.9.997. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
63 - 9.9.99.99.00.00 09999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 429.999,99

Total Redução: R\$ 429.999,99

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Menegaldo de Sarro
Código Identificador: 6EFBB75A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2025. Edição 3378

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>